DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Férias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.140, DE 27 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 673 de 23 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar o processo de criação, composição e de funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Igarapava.

Art. 2º. O Fórum é órgão colegiado que passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Igarapava com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação tem a finalidade precípua de:

I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria do Departamento Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III – elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados por maioria simples de seus membros, homologados e publicados pelo Departamento Municipal de Educação;

IV – oferecer suporte técnico à organização da Conferência Municipal de Educação e de outros eventos educacionais, incluindo seminários, simpósios, fóruns, rodas de debate, audiências públicas e demais atividades correlatas;

V – participar da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e as deliberações dele emanadas;

VI – acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Igarapava e de seus instrumentos, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação contará com membros indicados titulares e suplentes, nomeados por ato administrativo efetuado pelo Chefe do Poder Executivo por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período, das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outros órgão que assumem compromisso com a educação:

I – Representantes do Poder Executivo
Elaine Cristina Colucci – Titular
Caroline Rodrigues Silva – Suplente

II – Representantes do Departamento Municipal de Educação
Debora Borges Martins – Titular
Grace Kely Florentino de Andrade Daniel – Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Selso Fonseca da Silva – Titular
Renato Francisco Ferreira dos Santos – Suplente

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS-FUNDEB
Adriana do Valle Colmanetti – Titular
Silvana Machado Rodrigues – Suplente

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Rogério Ferreira dos Santos – Titular
Larissa Felix – Suplente

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mara Denisa Carrer Gobbi – Titular
Rosalina Balieiro Moreira Leal – Suplente

VII – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
Carla Tereza de Carvalho Rodrigues – Titular
Anália Franco dos Santos – Suplente

XVI – Representantes do Ensino Privado
Alessandra Carla Lima Aguiar Reche – Titular
Rodrigo Tavares Dias – Suplente

XIX – Representantes dos Estudantes
Eduarda Gomes de Mendonça – Titular
Asheley Caroline César Maciel – Suplente

XXII – Representantes de Pais de Estudantes
Gabriela Ferreira de Oliveira – Titular
Raissa Borges Martins – Suplente

XXIII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais
Silvia Xavier dos Santos – Titular
Adriana Toledo Martins de Souza – Suplente

XXIV – Representantes dos Diretores Escolares
Fernanda Silva Flausino – Titular
Vanessa Silva Cardoso – Suplente

XXV – Representantes dos Coordenadores Escolares
Mara Fernanda Ignácio – Titular
Janete Vieira Bezerra – Suplente

XXVII – Representantes do Conselho Tutelar
Ana Cristina da Silva Oliveira – Titular

Gabriela Lustosa Gomes – Suplente

Parágrafo primeiro. Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Parágrafo segundo. Serão convidados permanentes para todas as reuniões do Fórum Municipal de Educação, com direito à voz:

I – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III – 01 (um) representante do Ministério Público.

Art. 5º. A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado em reunião de pauta específica pela maioria simples de seus membros e homologado pelo Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento e processo de eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, dentre outros aspectos.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º. A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e secretário(a) eleitos entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Art. 8º. A eleição de Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e secretário(a) para a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será definida por aclamação entre os presentes na primeira reunião.

Art. 9º. A partir do 2º mandato, a coordenação em exercício enviará ofícios para eleição da coordenação e substituição de membros dos órgãos que compõem o Fórum Municipal de Educação com antecedência mínima de 30, dias para o término do seu mandato.

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação estará administrativamente vinculado ao Departamento Municipal de Educação e será coordenado, recebendo desta, todo o suporte e infraestrutura necessários ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

Art. 11. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito do Município de Igarapava

.....

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 195 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	REINALDO FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADOR DE TURMA	01.03.2019 á 29.02.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.05.2026 com término em 23.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 25.05.2026 revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 28 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 196 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30.06.2022 á 29.06.2023
02	MICHEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE CAMPO	15.07.2018 á 14.07.2019

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.06.2026 com término em 30.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 28 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POSTES METÁLICOS, CONES E FITA DE SINALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos (Divisão de Trânsito).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	018/2026
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ALEX INÁCIO DA CRUZ
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PAULO CÉSAR DE MORAIS
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	20/05/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27/05/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 775.297,00 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais)
DETENTORA - JANAINA DE JESUS RODRIGUES LTDA	
VALOR	R$ 726.800,00 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)
DETENTORA - DISTRIBUIDORA FXO LTDA	
VALOR	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DETENTORA - DIPAR FERRAGENS LTDA	
VALOR	R$ 27.497,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.
DEPARTAMENTOS REQUISITANTES	Divisão de Esporte
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	017/2026
GESTOR(A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ROBSON SOUSA LISBOA
FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DÉBORA ESTER DOS SANTOS ANDRADE DÉBORA BEATRIZ BERNARDO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	19/05/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	26/05/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 272.730,37 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos).
DETENTORA – HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
VALOR	R$ 183.294,62 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DETENTORA – D.E.A CALCADOS LTDA	
VALOR	R$ 33.198,75 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
DETENTORA – SANGAO REDES ESPORTIVAS LTDA	

VALOR	R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).
DETENTORA – DIAS COMPANY LTDA	
VALOR	R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais).
DETENTORA - PRODUNOVA COMERCIAL LTDA	
VALOR	R$ 36.860,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMPOLAS DO MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE 100MG (KEYTRUDA®).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	15/05//2026
FONTE DE RECURSO	Própria
GESTORA DO CONTRATO	MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
FISCAL DO CONTRATO	JÉSSICA SILVA MASTRÂNGELO
CONTRATADA – SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	035/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15/05//2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO	60 (sessenta) dias
VALOR DO CONTRATO	R$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE MANTAS (COBERTORES) EM ATENDIMENTO À CAMPANHA "INVERNO SOLIDÁRIO"**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **HOME JOY LTDA:**

Itens 01 e 02, no valor total de **R$ 19.870,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta reais)**.

Valor global da Licitação: **R$ 19.870,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B24E-E71F-83D1-D0F2 e informe o código B24E-E71F-83D1-D0F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B24E-E71F-83D1-D0F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 28/05/2026 15:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B24E-E71F-83D1-D0F2